



Número: **0801248-80.2020.8.15.0031**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Grande**

Última distribuição : **28/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Espécies de Contratos, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE CARLOS VITORINO FERREIRA (AUTOR)	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO)
JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA (AUTOR)	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO)
JOSE VITORINO FERREIRA (AUTOR)	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO)
MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA SILVA (AUTOR)	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO)
MARIA DAS GRACAS VITORINO FERREIRA (AUTOR)	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO)
MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA (AUTOR)	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO)
MARIA JOSE VITORINO FERREIRA OLIVEIRA (AUTOR)	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO)
SEVERINO VITORINO FERREIRA (AUTOR)	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32127 370	07/07/2020 15:44	2730834_CONTESTACAO_Anexo_02	Outros Documentos

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(mos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Manoel Ferreira da Silva em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 29/11/2015, faleceu em 29/11/2015, no estado civil de Casado, (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NR.	NOME COMPLETO(*)	NA QUANTIDADE DE (*)	RG	GPF
1.	<u>Jose Fernando Vitorino Ferreira Filho</u>	<u>3.969.371</u>	<u>071.805.244-00</u>	
2.	<u>Neira</u>			
3.				
4.				
5.				

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima não deixou companheira(o) ou deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(das) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros, /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da Indenização do Seguro DPVAT.

Alagoa Grande/PB - 16/10/2016

X Jose Fernando Vitorino Ferreira

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCALE DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCALE DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCALE DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(ES) MENOR(ES) DE IDADE (*)

1. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL	RG	CPF	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

1. NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA DA TESTEMUNHA
<u>Luis Luizito da Silva</u>	<u>3.903.985.441.689-10</u>		<u>M N</u>
<u>José (Pulo) Bernardo</u>	<u>3589512</u>	<u>091-3565-0460</u>	<u>Pálio Bugarum an Es anta</u>

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- b) Caso o herdeiro legal possua entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deve preencher e assinar no quadro (1).

Declaração de Únicos Herdeiros – Seguradora Lider DPVAT

CG CORRETORA

23 SET. 2016

DPVAT/PB

CG CORRETORA

22 SET. 2016

DPVAT/PB





Intertech

0000069-86.2



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(ATO DECLARATÓRIO)
1^a INSTÂNCIA

Nº 0000069-86.2016.815.0031
vara unica alagoa grande DIST.: 20/01/2016 12:40
INQUERITO POLICIAL
crimes de trânsito
Vítima MANUEL FERREIRA DA SILVA

Esp: _____

Analista: _____

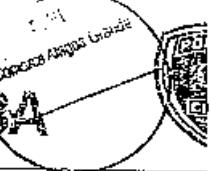
2^a INSTÂNCIA



Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia



GOVERNO
DA PARAÍBA



SEGUNDA REGIONAL INTEGRADA DE POLÍCIA
9ª DELEGACIA: SEGUNDA REGIONAL INTEGRADA DE POLÍCIA
9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ALAGOA GRANDE SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ALAGOA GRANDE

0000069-86.2016-8



Ano: 2015

Nº REGISTRO: 09/2015

LIVRO Nº: 01 02-19

Eduardo de Almeida Portela
AUTORIDADE POLICIAL

Alexandre Pereira de Sousa
ESCRIVÃO

INQUERITO POLICIAL

INCIDENCIA PENAL : Art. 302 do CTB

INDICIADO : A ESCLARECER

VITIMA: MANOEL FERREIRA DA SILVA



AUTUAÇÃO

Aos 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015)
nesta cidade de ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, em Cartório Policial, AUTUO o presente
conforme adiante segue e, para constar, LAVRO este Termo. Eu, escrivão(o) de polícia, o digito
e o subscrevo.





PORTARIA

Tendo chegado ao meu conhecimento, através do relatório de ocorrência da Polícia Militar, que, no dia 29-11-2015, pelas 18h35, na PB 079, Sítio Tambor, Zona Rural, Alagoa Grande - PB, a pessoa de MANOEL FERREIRA DA SILVA, em tese, sofreu um acidente de trânsito vindo a falecer no local, e considerando que tal fato pode restar configurado, também em tese, crime previsto no art. 302 do CTB (homicídio culposo no trânsito), INSTAURO Inquérito Policial para apurar os fatos.

Autuada está, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

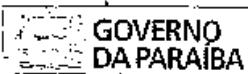
- juntada aos autos do relatório de ocorrência da Polícia Militar e demais documentos correlatos;
- a intimação da testemunha MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUSA, alcunha CECINHA, para oitiva;
- a posterior conclusão dos autos a esta autoridade policial;

Cumpra-se.

Dada e lavrada nesta cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, na Delegacia de Polícia de Alagoa Grande, aos 30/11/2015.

Eduardo de Almeida Lima Portela
Delegado de Polícia Civil
Mat./168.483-3





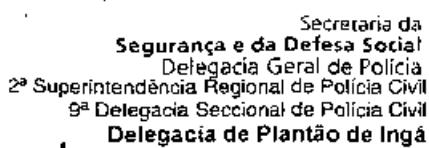
ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
CPRM - 8º BPM

Comando Regional - PB
031

BOLETIM DE OCORRÊNCIA 1435

UOg/SUOg 8º BPM/3ª CIA	Data da Ocorrência 29 / 11 / 2015	Hora 18h35min.	Endereço da Ocorrência (Rua, Bairro, Cidade e Nº) PB 79 - ALAGOA GRANDE	Nº CTOP/COPOM:
Ponto de Referência PRÓXIMO A BARREIRA				Código da Ocorrência
Natureza da Ocorrência ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VITIMA FATAL.				
Comandante da Guarda (Nome, Posto/Grad. e Matrícula) 3º SGT ANANIAS		Prelúdio da Viatura 5782		
Motorista (Nome, Grad. e Matrícula) CB NASCIMENTO	Prelúdio 01 (Nome, Grad. e Matrícula) SD DEAN	Prelúdio 02 (Nome, Grad. e Matrícula)		
Nome Completo do Solicitante CB BARBOSA				
Endereço Completo do Solicitante (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF) 8º BPM				
Acusado (s)				
Nome Completo: MANOEL FERREIRA DA SILVA		Data de Nascimento (d/m/a) 26-08-1951		
Número Completo da Genitora: SEVERINA AUGUSTA DA SILVA		Nº RG/Órgão Expedidor: 374.650 SSPB Nº CPF: _____ Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF) RUA DA PALMEIRA, 250, DISTRITO DE ZUMBI - ALAGOA GRANDE Ponto de Referência:		
Nome Completo Genitora: SEVERINA AUGUSTA DA SILVA		Nº CNH: _____ Profissão Declarada: Comerciante AGRICULTOR Data de Nascimento (d/m/a): _____		
Nº RG/Órgão Expedidor: _____ Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF): _____ Ponto de Referência:		Nº CPF: _____ Nº CNH: _____ Profissão Declarada: Estudante Data de Nascimento (d/m/a): _____		
Testemunha(s)				
Nome Completo: MARIA SECURADORA		Data de Nascimento (d/m/a): Nº RG/Órgão Expedidor: MARIA SECURADORA Nº CPF: _____ Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF): Ponto de Referência: Nome Completo: Número(s) do(s) Telefone(s) da Testemunha(s): Nº RG/Órgão Expedidor: MARIA SECURADORA Nº CPF: _____ Nº CNH: _____ Profissão Declarada: _____ Data de Nascimento (d/m/a): _____		
Número(s) do(s) Telefone(s) da Testemunha(s): Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF): Ponto de Referência:		Nº RG/Órgão Expedidor: MARIA SECURADORA Nº CPF: _____ Nº CNH: _____ Profissão Declarada: _____		
Arma(s) de Fogo Apreendida(s)				
Type:	Marca:	Calibre:	Acabamento:	Nº Série:
Type:	Marca:	Calibre:	Acabamento:	Nº Série:
Cartucho(s) Apreendido(s)				
Quantidade:	Calibre:	Tipo:		
Quantidade:	Calibre:	Tipo:		





GOVERNO
DA PARAÍBA



EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº. ✓m 2015

Exame Requisitado: EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingá – PARAÍBA DATA: 29 / 11 / 15

BEC

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, com elaboração de croqui e levantamento fotográfico, no local de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados.

Local da ocorrência (endereço): Residência PB 079, Rua Itaí, Tamboré, Zona Rural, Cabedelo, Paraíba - PB

Data da ocorrência: 29 / 11 / 15 : Hora da ocorrência: 19 h 00 min

Vítima fatal: () Sim; () Não

Quantidade de vítimas fatais: 02 ()

O(s) cadáver(es) da(s) se encontram no local: () Sim: () Não

Resumo da ocorrência: A pessoa foi encontrada no bairro Rio das Pedras, Rua 374, nº 374, 650 558/PB, no endereço anteriormente mencionado. A vítima é uma jovem negra, de 18 anos, com o nome de MARY FERNANDA DE SOUZA, natural de São Paulo, SP, e que residia no bairro Rio das Pedras, Rua 374, nº 374, 650 558/PB. A vítima era filha de JOSÉ MARIA DE SOUZA, natural de São Paulo, SP, e que residia no bairro Rio das Pedras, Rua 374, nº 374, 650 558/PB.

Vehículos envueltos: (V1)- m-t-i-Bo. 1 und man flentor en apista,
MNY 7352

Informações prestadas por: Adriano Siqueira

Relacionamento com a vítima: _____ BE: _____

Endereço: Rua 123, 2244-8769 - CEP: 69000-000 - RG: 123456789

Endereço: Rua 123
fone: (01) 2345-6789

O laudo pericial deverá ser remetido diretamente para o Delegado de Polícia da P.M., ou para

Colégio Grande - PB

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTEL
Delegado de Polícia Civil
Mat. 168.483-3

MPS
SEGURADORA
ORTELA

J. MO(ω) S_B(ω)

Diretor do IPC/Guarabira
Guarabira - PB

Rua Edgar Nóbrega, nº 119, Bairro Centro, Alagoas Grande - BA - CEP 45.000-000 - Fone: (75) 3222-2147





GOVERNO
DA PARAÍBA

TJPB
Comarca Alagoa Grande



EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVÉRICO)

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº. 1/M /2015.

Exame Requisitado: EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVÉRICO)

Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingá – PARAÍBA DATA: 29/11/15.

REF.: _____

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVÉRICO) no cadáver da vítima de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para a Delegacia de Cunha Grande - PB.

Nome: Manoel Ferreira da Silva

Doc. de identificação: RG 374.650 558/PB

Naturalidade: Cunha Grande - PB; Estado Civil: _____

Data de Nascimento: 26/10/81; Sexo: M; Ocupação: _____

Filiação: pai não declarado e madrinha Cunha Grande - PB

Endereço: Rua da Independência, nº. 250, Bairro Zumbi, Cunha Grande - PB

Referente à ocorrência abaixo transcrita:

Local em que foi encontrado o cadáver (endereço): rua da Independência, nº. 250, Bairro Zumbi, Cunha Grande - PB

Data da ocorrência: 29/11/15; Hora da ocorrência: 19 h 00 min.

Prováveis data e hora do óbito: 29/11/15, às 19 h 00 min.

Resumo da ocorrência: a vítima se conduziu a matocinho, sumidouro fluminense praia, nº Rua M NY 7357, na PB 079, sentido oeste de Cunha Grande - Guarabira, Táxi respondeu ao veículo quando se dirigiu para a praia, quando a vítima na hora

Informações prestadas por: Luzine Lúcio da Silva

Relacionamento com a vítima: amigo RG: _____

Endereço: Rua Antônio Soárez, nº. 1266, Ponta, Cunha Grande - PB

Fone: (83) 373-3530

Exames complementares requisitados:

Residuográfico de chumbo; Dosagem alcoólica;

Outros, especificar: _____

Outros, especificar: _____

04 MAI 2017

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA
Delegado de Polícia Civil
Mat. 168.483-3

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor do IPC/Guarabira
Guarabira - PB.

Zacarias Ofônario da Silva

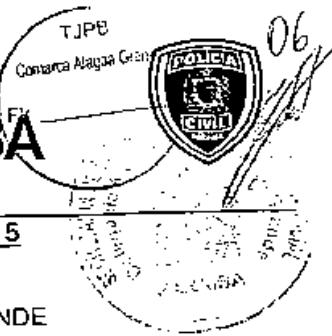
Rua Edgar Nóbrega, nº. 119, Bairro Centro, Alagoa Grande - PB. CEP 58.380-000. Fone: (83) 3273-2160.



Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
9ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Alagoa Grande



GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 705/2015

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: COSME FERREIRA DA SILVA
LOCAL: SITIO TAMBOR, PB 079, ZONA RURAL DE ALAGOA GRANDE
DATA E HORÁRIO DO FATO: 29/11/2015

NOTICIANTE: COSME FERREIRA DA SILVA; sexo: MASC. ; nacionalidade: Brasileira; naturalidade: ALAGOA GRANDE/PB; estado civil: CASADO; ocupação: AGRICULTOR ; filiação: JOÃO FERREIRA DA SILVA e de SEVERINO AUGUSTO DA SILVA; data de nascimento: 06.01.1967; Doc. Identificação: RG nº 1.433.300 SSP/PB; CPF: XXXXX ; Telefone para contato: (83) ; endereço residencial: Rua: Claudio Regis de Brito, 77, Distrito de Zumbi, Alagoa Grande-PB

VÍTIMA: MANUEL FERREIRA DA SILVA, natural de Alagoa Grande, nascido em 26.08.1951, filho de Severina Augusto da Silva, residente na rua da Palmeira, 250 - Distrito de Zumbi, Alagoa Grande/PB.

NOTICIADO: xxxxxxxx

TESTEMUNHA: xxxxxxxx

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: o noticiante compareceu nesta Delegacia para comunicar QUE é irmão de MANUEL FERREIRA DA SILVA; QUE seu irmão vinha conduzindo uma moto SUNDO/HUNDER 90, ano 2007, placa:MNY 7357/PB, CHASSI 94J2XMJG77M018296, de cor preta, em 29.11.2015, por volta das 18:00 hs, quando no trajeto da PB 079, próximo a PB 079, mais precisamente nas proximidades do Sítio Tambor, zona rural de Alagoa Grande, o mesmo perdeu o controle do veículo e veio a cair às margens da pista, onde devido a gravidade das lesões veio a falecer no local do acidente; QUE o SAMU foi acionado, todavia, a vítima já estava sem vida. Nada mais havendo a tratar, e advertido das implicações do art. 299 do CPB, encerro o presente registro de ocorrência, que vai devidamente assinado.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Registrado o BO e entregue uma via ao noticiante.

Alagoa Grande - PB, 15 de dezembro de 2015, às 16:30h.

MAIS	SEGUROVADORA
04 MAI 2017	
DPMATRJ	

Alexandre Pereira de Sousa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 168596-1

ASSINATURA NOTICIANTE

Rua Edgar Nóbrega, nº. 119, Bairro Centro, Alagoa Grande - PB. CEP 58.380-000. Fone: (83) 3273-2160.



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE ALAGOA GRANDE - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 20/01/2016 12 horas 40 minutos

Processo: 0000069-86.2016.815.0031

Classe: INQUERITO POLICIAL

CRIMES DE TRANSITO

Valor da causa : 0,00

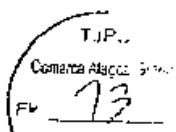
Serie : 01

Vitima: MANUEL FERRIRA DA SILVA

Vara : VARA UNICA ALAGOA GRANDE

Juiz : JOSE JACKSON GUIMARAES

Pi otor: JOAO BENJAMIN DELGADO NETO





75

REQUERIMENTO

Inquérito Policial sob nº. 0000069-86.2016.815.0031
(Registro na Delegacia sob n.º 99/2015)

MM. Juiz,

Ministério Pùblico Estadual, através de seu Promotor de Justiça signatário, com fulcro no artigo 16, do Código de Processo Penal, requer a baixa dos presentes autos investigativos à Delegacia de Polícia originária a fim de que a diligente Autoridade Policial, proceda o cumprimento das diligências a seguir mencionadas:

1 – Juntada do laudo tanatoscópico do exame realizado na vítima Manuel Ferreira da Silva, conforme requisição de fl. 05;

2 – Juntada do laudo pericial realizado em local de acidente de trânsito, conforme requisição de fl. 05;

3 – Proceder a oitiva das testemunhas Cosme Ferreira da Silva e Maria da Conceição Santos Sousa.

Outrossim, devidamente cumpridas as diligências suso requeridas, pugna, este Órgão Ministerial pela conclusão das investigações, com a produção do necessário relatório final, nos termos do artigo 10, § 1º, do Código de Processo Penal brasileiro.

04 MAI 2017

DPMAF/PRJ

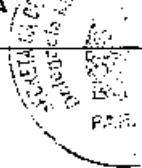




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE GUARABIRA - NPC-GB
SÉCÃO DE CRIMINALÍSTICA



Laudo nº 01.02.08.112015.0376



LAUDO DE EXAME PERICIAL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (29/11/2015), nesta cidade de GUARABIRA/PB e no NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA do INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe Dr. RIDCLEY DE SOUSA FALCÃO, foi designada a Perita Oficial Criminal Kyssia Augusto de Queiroz Lima, para proceder a EXAME TÉCNICO-PERICIAL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL, a fim de ser atendida a solicitação do Delegado de Polícia Civil Dr. Eduardo de Almeida Lima Portela - Delegacia de Ingá - contida no ofício s/n/2015, datado de 29/11/2015.

I – HISTÓRICO

Atendendo à solicitação acima citada, às 20h30min da data expressa no preâmbulo, a Equipe Pericial compareceu ao trecho a seguir descrito da PB-079, com o objetivo de realizar o exame supracitado.

Segundo informações do Sargento Ananias, Matrícula 514846-4, VTR 5782, a vítima estava bebendo em um bar, e saiu em direção Alagoa Grande – Juarez Távora, sobrou na curva e veio a óbito.

II – DA PRESERVAÇÃO DO LOCAL

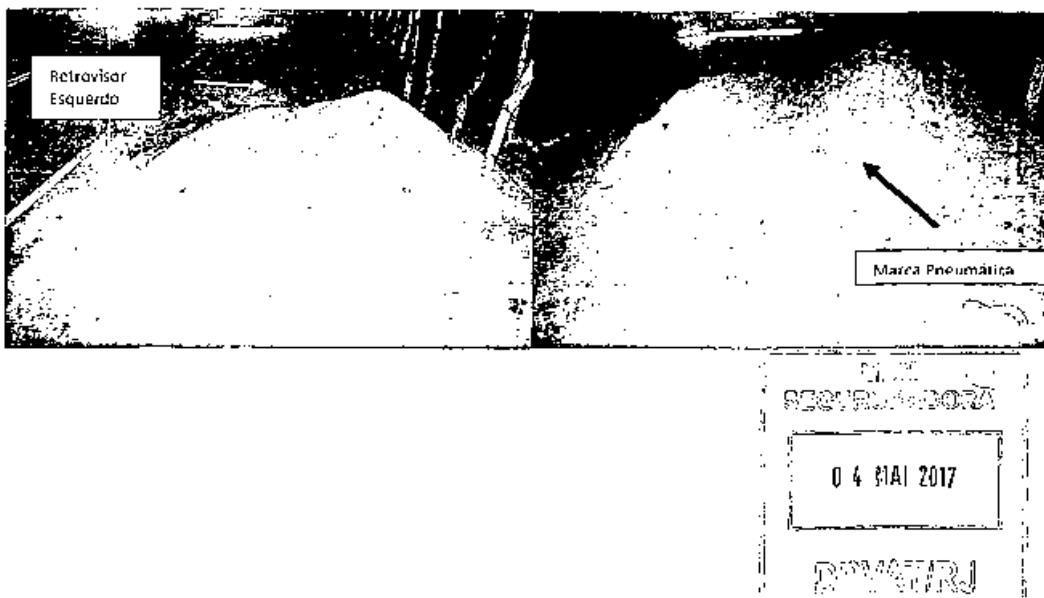
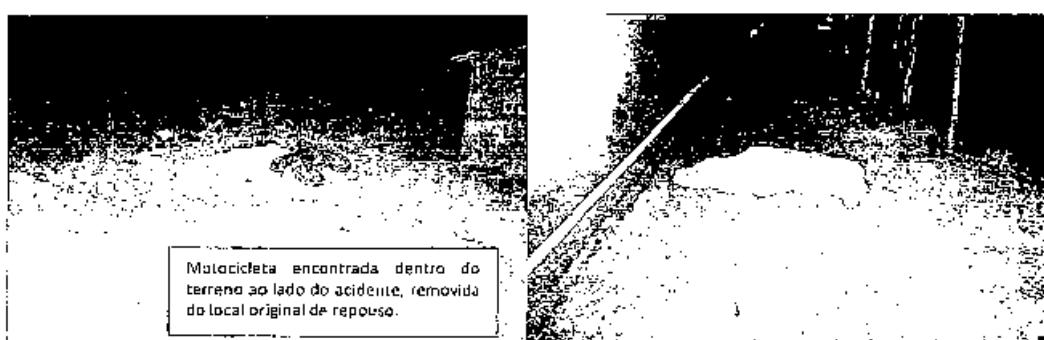
O local do exame pericial apresentava-se inidôneo quanto à sua preservação. A equipe da polícia militar encontrava-se no local, bem como o delegado responsável pela solicitação do referido exame, o Bel. Eduardo de Almeida Lima Portela, também se fez presente no local.

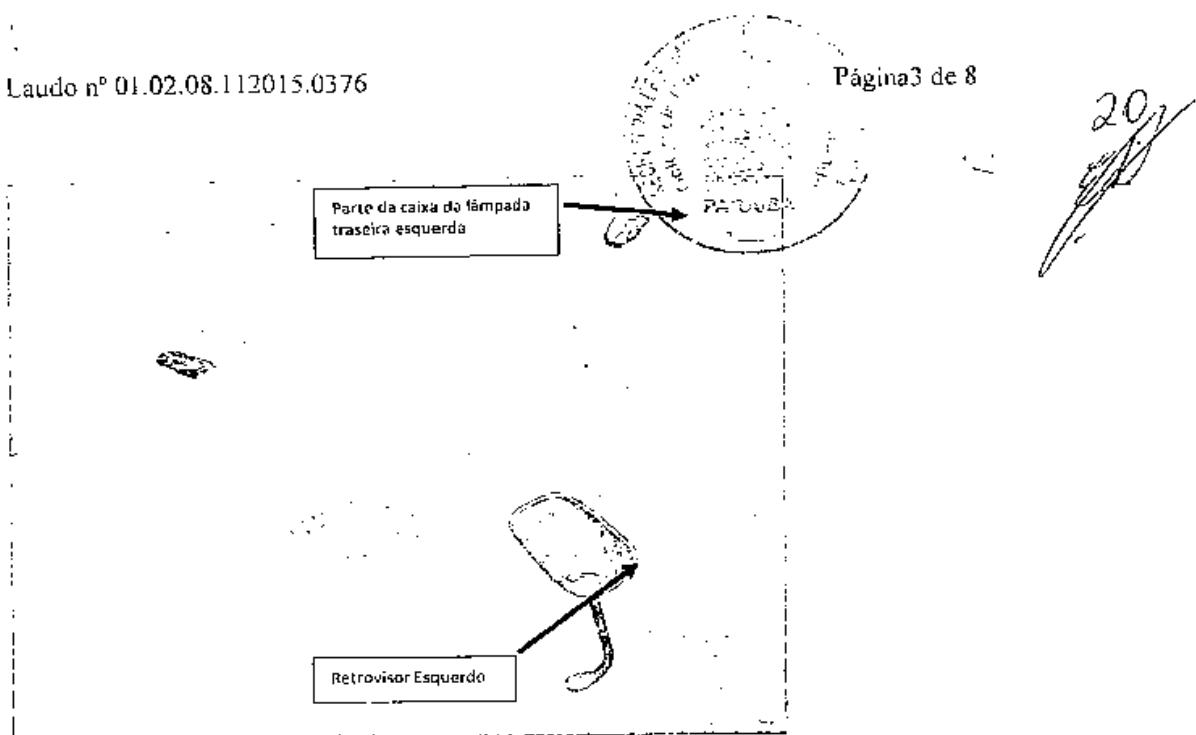
04 MAI 2017



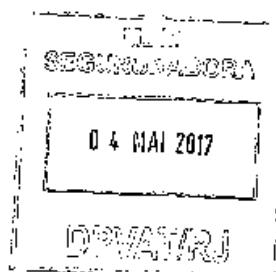
III – DOS EXAMES**A – Do Local**

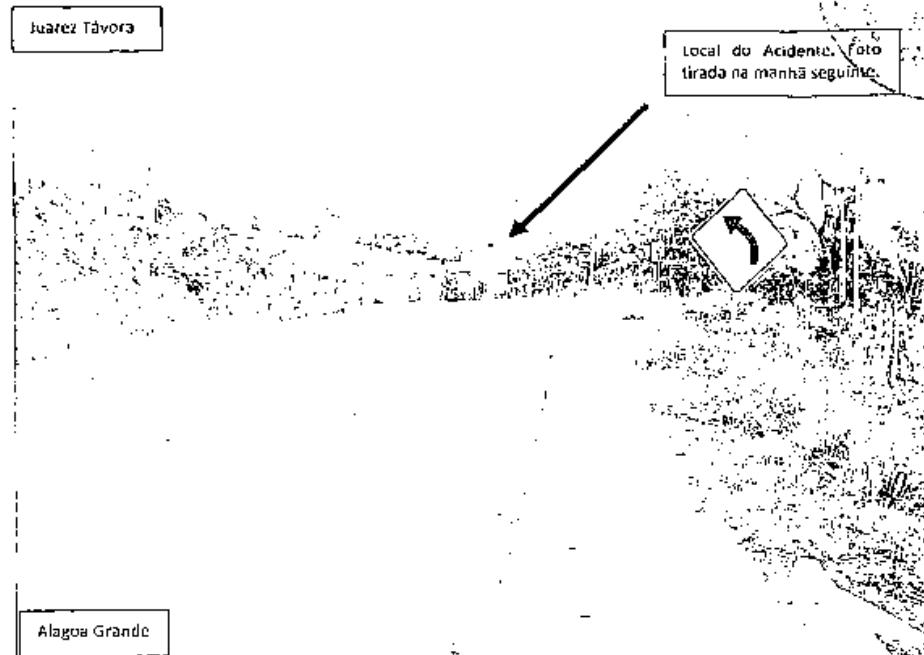
Tratava-se de trecho da rodovia PB - 079, sítio Tambor, Zona Rural, município de Alagoa Grande - PB. Coordenadas: S- 07.04099°, W- 035.37389°. Quando da chegada ao local do acidente, a equipe pericial constatou na pista, no sentido Alagoa Grande – Juarez Távora, a presença de uma motocicleta já removida da sua posição de repouso (estava dentro do terreno próximo ao acidente); um cadáver coberto por um lençol, posicionado no acostamento, do lado direito da via; um acúmulo de areia localizado no acostamento do lado direito onde estava impressa a marca pneumática da motocicleta; o retrovisor esquerdo caído no solo, logo após o monte de areia.





A via apresentava-se pavimentada por asfalto rodado, trecho com tráfego feito por mão dupla de direção, com uma faixa de rolamento cada, com acostamento, apresentando traçado, encontrava-se em bom estado de conservação, pista seca, a visibilidade não era boa, necessitando de luz artificial, trecho com curva para a esquerda e perfil plano tomando-se o sentido de direção Alagoa Grande/Juarez Távora. A via apresentava sinalização vertical e horizontal.



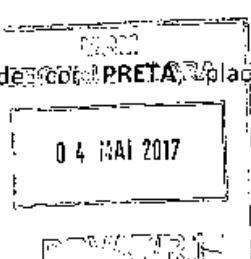


B – Da Identificação do Veículo, Ponto de Impacto e Avaria

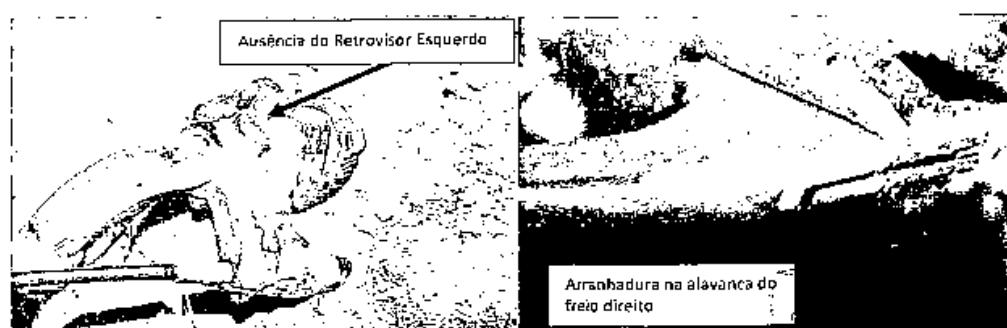
- VEÍCULO 01 :

Tratava-se de uma motocicleta SUNDOW HUNTER, descolorida PRETA, placa de identificação MNY-7357, João Pessoa-PB.

➤ Ponto de impacto: SETOR FRONTAL E TRASEIRO



O veículo apresentava os seguintes danos todos no referido setor: desencaixe e amassamento do farol, retrovisor esquerdo quebrado, arranhaduras na alavanca do freio direito e quebra da caixa da lâmpada traseira esquerda (vestígio da caixa foi encontrado logo após o acúmulo de areia no acostamento, próximo ao retrovisor esquerdo).



04 MAI 2017

Obs1.: O sistema (do veículo acima) de freio, direção, suspensão e pneumáticos estavam em boas condições. Os danos existentes são oriundos da colisão.



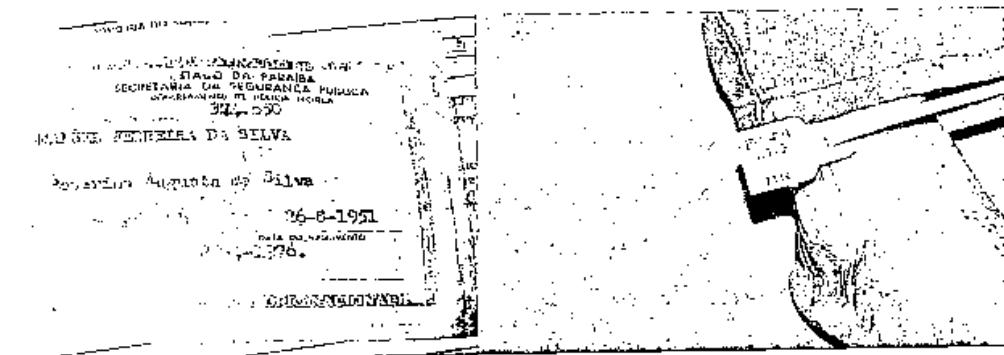
Obs2.: Outros danos não detectados neste exame poderão ser aferidos por mecânicos e equipamentos adequados.

C – Do Condutor

O condutor da motocicleta é a vítima a seguir identificada. A perita não teve acesso a CNH da vítima.

D – Do Cadáver

Tratava-se de um cadáver do sexo masculino, de cor parda, compleição física robusta, cabelos curtos e pretos, identificado através do registro geral como sendo **MANUEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 26/08/1951, filiação Severina Augusta da Silva, RG-374.650 SSP-PB, NIC 20153914.



No momento da chegada da equipe pericial ao local da ocorrência, quando da realização do exame perinecrocópico o cadáver se encontrava caído ao solo, coberto por um lençol, na posição de decúbito ventral, com perna esquerda cruzada por cima da perna direita, braço esquerdo ligeiramente distendido, braço direito flectido com a mão próxima a cabeça; trajava calça comprida de cor cinza, blusa azul com faixa rosa na manga, sandália apenas no pé esquerdo, cinto azul, relógio cássio preto no braço esquerdo (entregue ao cunhado da vítima -Reginaldo Ferreira da Silva - mediante termo de entrega de objetos).

04 MAI 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA





E – Do Exame Pericrescópico

Ao proceder ao exame perinecroscópico, a Perita constatou ferimentos ocasionados por ação de força mecânica contundente, causando equimoses, fraturas na região temporal e parietal com hemorragia consecutiva, corte no pavilhão auricular direito e escoriações na região posteriordireita lombar. Vítima encontrada em estado de flacidez cadavérica.

Outros ferimentos existentes e sua precisa localização serão devidamente descritos pelos peritos do GEMOL.



IV – DA DINÂMICA PARCIAL DO EVENTO

Tendo em vista os vestígios encontrados no veículo e local, a equipe pericial traçou a seguinte dinâmica: a motocicleta trafegava devidamente pela via, não percebeu a presença de curva a esquerda, sobrando na mesma, vindo a passar por cima do monte de areia que havia no acostamento, perdeu o controle da direção do veículo, caindo ao solo e indo a óbito.



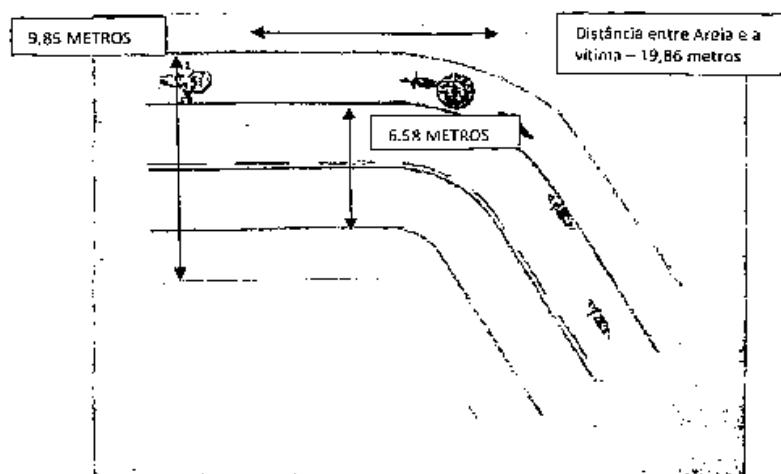


FIGURA 01 - DINÂMICA PARCIAL DO ACIDENTE

V – CONCLUSÃO

Face ao exposto no corpo deste laudo, conclui a Perita que no local em apreço houve acidente de trânsito, cuja vítima fatal foi devidamente identificada acima; tendo como causa determinante a imprudência do condutor que sobrou na curva e veio a óbito no local.

Nada mais a relatar, encerra-se o presente laudo, que foi redigido e assinado pelo perito abaixo identificado, ficando cópia arquivada nesta Gerência de Criminalística.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar, foi encerrado o presente Laudo que, redigido pela Perita do local, segue digitado no anverso de 08 (oito) folhas de papel, assinado pela mesma, dele ficando cópia arquivada nesta Gerência Executiva de Criminalística.

Guarabira/PB, 07 de Dezembro de 2015.

Kyssia Augusto de Queiroz Lima / PRC/Criminal
Kyssia Augusto de Queiroz Lima

Perita Oficial Criminal
Matrícula 182.442-2

04 MAI 2017

PROMOTORIA





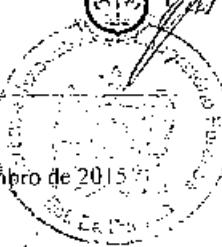
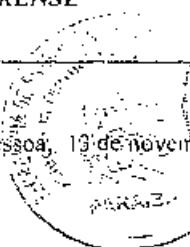
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE LABORATÓRIO FORENSE DA 1^ª SRIPC
LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA FORENSE
SETOR DE ANÁLISE INSTRUMENTAL



27

Comunicação Interna n.º 807/2015/LTF-JP/NULF

João Pessoa, 13 de novembro de 2015



A Sua Senhoria
LÚCIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DIAS
Gerente Operacional de Toxicologia
NESTA

Assunto: Não realização de exames – descarte de sangues – falta de condição técnica – extração de tempo para realização de exame – devolução de Memorandos/Ofícios/Requisições.

Senhora Gerente Operacional,

Venho por meio desta, comunicar a não realização do exame listado a seguir, bem como o descarte do sangue do referido exame devido às seguintes causas:

1. Falta de condição técnica para realização dos exames por ainda perdurarem os problemas técnicos explicitados na Comunicação Interna n.º 791/2015/LTF-JP/NULF de 23 de outubro de 2015;
2. O descarte foi procedido devido à extração do prazo de 90 (noventa) dias entre a coleta dos respectivos materiais e o exame neste Setor o que impede a exatidão e logo a confiabilidade do resultado analítico quantitativo de etanol em amostra de sangue total.

Encaminho anexo o Memorando/Requisição do exame listado.

Número do Laudo	Laudo Cadavérico	Nome do periciando/cadáver	Origem	Data da Coleta
0201030820152995	03020107201500474	MANUEL FERREIRA DOS SANTOS	GUARABIRA	01/07/2015

Ticiano Pereira Barbosa

Ticiano Pereira Barbosa
Perito Oficial Químico-Legal
Matrícula 160.026-5





Laudo n° 03.02.01.11.2015.00871

TANATOSCÓPICO

Nº: 3914/2015

Data do exame: 30/11/2015

Hora do exame: 08:30 horas

Dr. ALUISIO PAREDES MOREIRA, Chefe do NPC-GB, designou o(a) Perito(a) Oficial Médico(a)-Legal subscritor(a) para proceder o Exame Tanatoscópico conforme solicitação/requisição do(a) S/N/2015, Delegacia de Ingá/PB, assinada pelo(a) Bel(a) Eduardo de Almeida Lima Portela, para procederem o competente exame no corpo que nos foi apresentado como sendo **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, brasileira, nascido em 26/08/1951, filho de pai não declarado e Severina Augusta da Silva, residente na Rua: da Palmeira nº 250, Distrito Zumbi, Zona Rural de Alagoa Grande-PB., descrevendo em verdade e todas as circunstâncias o que encontrar, descobrir e observar, bem como responder aos quesitos no final formulados.

HISTÓRICO: Vítima de acidente de trânsito.

O cadáver é de um homem de cor parda que mede 1.67m de estatura aproximadamente de boa compleição física, em bom estado de nutrição e de conservação, apresentando livres violáceos de hipostase no dorso, com rigidez cadavérica generalizada e trajando zorra verde no momento do exame; o couro cabelo cabeludo dá implantação a cabelos grisalhos que se faz acompanhar a deformidade e provocado pelo afundamento do crânio predominante da parietal e temporal direito com crepitação óssea as manobras de palpação; o pescoço não permite a execução de movimentos anormais e sem sinais de violência. O tronco é simétrico, o tórax é plano e com escoriações; o abdome está distendido e sem sinais de violência; os membros superiores, os inferiores, o dorso do cadáver e os órgãos genitais externos estão integros. EXAME DO CRANEO – Feita a incisão bi mastoidea e rebatido ambos os retalhos verificamos infiltrado hemorrágico em ambos retalhos; descolado o periosteio verificamos fratura do parietal direito e temporal do mesmo lado; descolado o periosteio verificamos fratura da base do crânio. Por achar evidenciada a causa mortis a perícia deixa de explorar o segmento tóxico abdominal e passa a responder aos quesitos.

16/11/2015
REGISTRAÇÃO
04 MAI 2017
04 MAI 2017





Laudo nº 03.02.01.11.2015.000871

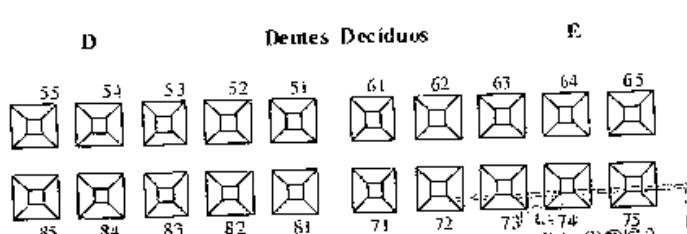
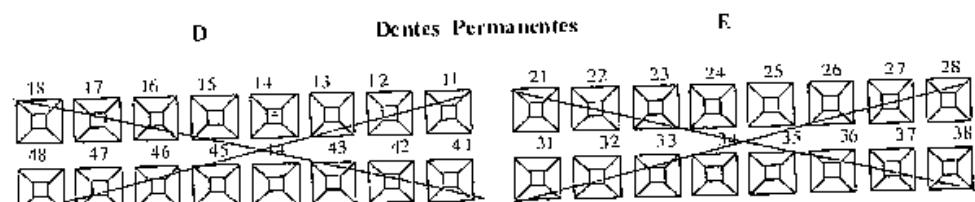
LAUDO TANATOSCÓPICO
(Odontologia Legal)

NIC: 3914
Data do exame: 30/11/2015
Hora do exame: 09:40 horas

Dr. Aluísio Paredes Moreira, Diretor do NPC-GB, designou o(a) Perito(a) Oficial Odonto-Legal subscritor(a) para proceder o Exame Tanatoscópico (Odontologia Legal) conforme solicitação/requisição da Delegacia de Plantão de Ingá de nº SN/2015, assinada pelo(a) Bel(a): EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA, no corpo que nos foi apresentado como sendo de MANOEL FERREIRA DA SILVA, 64 anos, filho de Severina Augusta da Silva. Sexo: masculino. Nacionalidade: Brasileira. Natural de: Alagoa Grande/PB. Descrevendo com verdade e todas as circunstâncias o que encontrar, descobrir e observar, bem como responder aos quesitos no final formulados.

DADOS CARACTERÍSTICOS:

Cabelos: Liso. Rosto: Redondo. Sobrancelhas: Retas. Pálpebras: Fechadas. Íris: Castanhos. Cor: parda. Pupilas: Dilatadas. Conjuntivas: Opacas. Nariz: mesorrino. Boca: Grande. Lábios: Grossos. Arco senil: Presente. Barba: Rala. Bigode: Ralo.



Códigos

- - Restauração
- O - Câine
- X - Extração
- RR - Resto radicular
- A - Ausente
- H - Hígido

04 MAI 2017

Laudo nº 03.02.01.11.2015.000871





REGIÕES DA FACE

- | | |
|----------------|-------------------------------|
| 1) FRONTAL | 7) ZIGOMÁTICA |
| 2) ORBITÁRIA | 8) MASSETERINA |
| 3) NASAL | 9) BUCINADORA |
| 4) GENIANA | 10) PALPEBRAL OU SUPERCILIAR |
| 5) LABIAL | 11) PRÉ-AURICULAR |
| 6) MENTONIANA | |

DESCRIÇÃO DO EXAME:

O cadáver apresenta equimose arroxeadas bilateral orbitária. Não apresenta lesões faciais recentes. Edentado total. O exame dos elementos dentários foi descrito conforme odontograma em anexo. E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado e assinado pelo(a) Perito(a) abaixo.

Neil Armstrong B. de Farias

Dr. Neil Armstrong B. de Farias
Perito Oficial Odonto-Legal
Mat. 168.259-8 CRO-PB 3933

Dr. Neil Armstrong B. de Farias
Perito Oficial Odonto-Legal
Mat. 168.259-8 CRO-PB 3933



Laudo nº 03.02.01.11.2015.000871



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841>
Número do documento: 20070715440897000000030789841

Num. 32127370 - Pág. 22



Ministério Pùblico do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça Cumulativa de Alagoa Grande

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial sob n.º 0000069-86.2016.815.0031
(Registro na Delegacia sob n.º 099/2015)

04 MAI 2017

MM. Juiz,

DPMATRJ

Cuidam os presentes autos de inquérito policial instaurado através de Portaria, com o intuito de se apurar a responsabilidade criminal pelo acidente que culminou com a morte de Manuel Ferreira da Silva.

Segundo consta no inclusivo caderno inquisitorial, no dia 29 de novembro de 2015, por volta das 18:00 horas, a motocicleta Sundow/Hunder, placas MNY 7357/PB, conduzida pelo Sr. Manuel Ferreira da Silva, seguia pela PB 079, sentido Juarez Távora - Alagoa Grande, quando, nas proximidades do Sítio Tambor, zona rural de Alagoa grande, o condutor perdeu o controle do veículo e caiu às margens da pista, falecendo no local do acidente, devido as gravidades das lesões sofridas.

Pois bem. Sem maiores delongas, ínclito Magistrado, verifica-se que a vítima contribuirá exclusivamente para o evento danoso, dessarte, não havendo que se falar em responsáveis por sua prática.

Fora realizada perícia no local do acidente, ocasião em que o "expert" concluiu, através do laudo pericial acostado às fls. 18/26 dos autos,



que a vítima contribuiria exclusivamente para o evento danoso ao agir com imprudência, uma vez que sobrou na curva e perdeu o controle da direção do veículo, caindo ao solo e indo a óbito.

Portanto, inexiste no procedimento inquisitivo em epígrafe qualquer prova, de que a morte de Manuel Ferreira da Silva possua cunho criminoso, não restando outra opção que não o seu arquivamento até que surjam outros elementos probantes a indicar a eventual ocorrência de prática delitiva.

Observe-se, a propósito, os seguintes excertos jurisprudenciais:

PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA. INQUÉRITO POLICIAL. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO REALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E ACOLHIDO PELO JUIZ. DECISÃO IRRECORRÍVEL. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. A jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça é firme no entendimento de que a decisão judicial, proferida em crime de ação pública incondicionada, que determina o arquivamento do inquérito policial, acolhendo manifestação do Ministério Público, é irrecorrível. 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1318800 SP 2012/0081676-7, Relator: Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Data de Julgamento: 24/03/2015, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/04/2015)

E ainda,

HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL, EX OFFICIO, PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 129, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MINISTÉRIO PÚBLICO. DOMINUS LITIS. 1. Compete ao Ministério Público, na condição de dominus litis, avaliar se as provas obtidas na fase pré-processual são suficientes para a propositura da ação penal, não cabendo, pois, ao magistrado assumir o papel constitucionalmente assegurado ao órgão de acusação e, de ofício, determinar o arquivamento do inquérito policial. 2. Ordem denegada. (STJ - HC: 142213 DF 2009/0139016-7, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 22/06/2010, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/08/2010)



Por tais razões, e considerando a inexistência de indícios acerca da autoria criminosa, **REQUER o Ministério Pùblico do Estado da Paraíba**, por intermédio de seu representante *in fine* assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, **sejam arquivados os presentes autos de inquérito policial, resguardando-se a possibilidade de sua reabertura, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Alagoa Grande/PB, 23 de agosto de 2016.

JOÃO BENJAMIM DELGADO NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

04 MAI 2017



ESTADO DA PARÁBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALAGOA GRANDE



Autos de nº 0069-83.2016.815.0031

DIREÇÃO

R. L.

Vistos, etc.

Assiste integral razão a representante do Ministério Pùblico.

Tratam os presentes autos, da inquérito policial instaurado para apurar a ocorrência de delito de trânsito.

É o breve relatório.

Conforme bem ressaltado pelo representante do MP oficiante perante essa Comarca, "Sejam anotados os presentes autos, no inquérito policial, resguardando-se a possibilidade de sua reabertura nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e Síntese 124 do STF".

A luz do exposto, acolho o entendimento ministerial traduzido no lúcido parecer de fls. retro 2, em consequência, determino o ARQUITIAMENTO do presente item sem prejuízo do disposto no artigo 18 da Lei Adjetiva Penal vigente.

Fazem-se as devidas anotações e comunicações.

Intime-se.

Comprove.

Alagoa Grande, 1 de Setembro de 2016

Juiz de Juiz de
Justiça

Maria	REGISTRO
04 MAI 2017	RECEBIDO
PROVIMENTO	01/09/2016

DATA

Certifico e dou fé que nesta data recebi
os presentes autos em cartório. E, para
constar, faço o presente termo.
Alagoa Grande / PB 01 / 09 / 2016

Analista / Técnico Judiciário

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA:

Nº 132

NÚMERO DE INQUÉRITO	DATA DO FATO			NATUREZA DO INQUÉRITO	ARTIGO	ARMAS, VALORES E OBJETOS APREENDIDOS	ACUSADO(S)	FILIAÇÃO DO(S) ACUSADO(S)		
	DIA	MÊS	ANO							
99 15	29	11	15	PORTARIA	Art. 302 do CTB		A esclarecer			
							04 MAR 2017			
VÍTIMA(S)				TESTEMUNHAS		ENDERECO DAS TESTEMUNHAS	ASSINATURAS		A QUEM REMETIDO	DATA DA REMESA
				EXPEDIDOR	RECEBEDOR		DIA	MÊS		
MANOEL FERREIRA DA SILVA										
OBSERVAÇÕES				0000069-86.2016.815.0031						



TJPB
VJ801V12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

07/03/2017
07:18:54



DADOS RESUMIDOS DE PROCESSO

Nº Processo: 0000069-86.2016.815.0031 BAIXADO Nº Siscom: 0000000000000000-0

Classe : INQUERITO POLICIAL

Assunto: CRIMES DE TRANSITO.

Comarca: ALAGOA GRANDE Vara: VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE

Valor Causa : 0,00 Justiça Gratuita: NAO

Distribuição: 20/01/2016 Baixa: 02/09/2016 AUTOS FINDOS

Vitima : MANUEL FERREIRA DA SILVA
CPF 33016801434

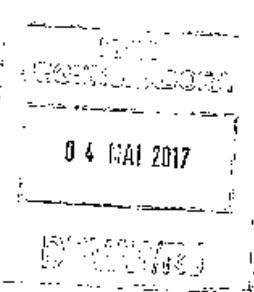
Últimos movimentos [localizador: ARQUIVO]

29/08/2016 CONCLUSOS PARA DESPACHO 29/08/2016

02/09/2016 DETERMINADO O ARQUIVAMENTO 01/09/2016

02/09/2016 BAIXA DEFINITIVA 02/09/2016 11:18 TJEAG06

F3 RETORNA F4 EXTRATO F5 IMPR SEGREDO F6 IMPR TELA F7 PUBLICAÇÕES F9 ENCERRA
*** SEM ADVOGADOS NO PROCESSO.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841>
Número do documento: 20070715440897000000030789841

Num. 32127370 - Pág. 29



Autologada de pagamento

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Jose Fernando Vitorino Ferreira,
RG nº 3.949.371, data de expedição 25/03/2011,

Órgão SSD/PB, CPF nº 017.805.244-30, venho perante a este instrumento declarar que não posso comprovar endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua da Palmeira</u>
Número	<u>260</u>
Aptº / Complemento	
Bairro	<u>Zumbi</u>
Cidade	<u>Alagoa Grande</u>
Estado	<u>PB</u>
CEP	<u>58383-000</u>
Telefone de contato	
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me,

Local e Data: Alagoa Grande - PB, 16/05/2015

Assinatura do Declarante

CG
CORRETORA
23 SET. 2016
DPVAT/PB

CG
CORRETORA
22 SET. 2016
DPVAT/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito



100021

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
Manuel Ferreira da Silva

MATRÍCULA:
0707550155 2015 4 00016 147 0008301 55

CARTÓRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CNPJ: 09.141.525/0001-11
Alcício Correia Guerra de Medeiros
Oficial

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	PARDA	Viúvo, 64 anos

NATURALIDADE/UF	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Alagoa Grande-PB	CPF nº: 330.168.014-34

ELEITOR
SIM - Nº 002453471295, Zona: 9 - PB.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)
Severina Augusta da Silva, Residia na(o) Rua da Palmeira, 250 Zumbi, no município de Alagoa Grande-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
vinte e nove de novembro de dois mil e quinze - 19:00	29	11	2015

LOCAL DO FALECIMENTO
Em via pública: PB 079 no município de Alagoa Grande-PB

CAUSA DA MORTE
FRATURA DO CRÂNIO COM LESÃO DO CÉREBRO E MENINGES E HEMORragia CONSECUtiva

NOME DO MÉDICO / CRM	LOCAL DO SEPULTAMENTO
Alcilio Paredes - CRM: 1600	Cemitério Público de Zumbi no município de Alagoa Grande-PB

DECLARANTE
Luis Lucindo da Silva, brasileiro, solteiro, com 50 anos de idade, Funcionário Público, residente e domiciliado: Rua Pres. João Pessoa, 1266 nesta cidade, Alagoa Grande-PB, natural de Alagoa Grande-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
2º Via - Registro lavrado em 10/12/2015, no Livro C-00016, Nº 8301, folha 147. O falecido era casado com Severina Vitorino Ferreira, conforme apresentada a Declaração de Óbito nº 226076799. Deixou bens, deixou filhos

MEMO
SEGURADORA

22 JUN 2017

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Alagoa Grande-PB, 29 de maio de 2017.

DPVAT/RJ

Alcilio Correia Guerra de Medeiros
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: AES79681-8T70
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CNPJ: 09.141.525/0001-11
Alcilio Correia Guerra de Medeiros
Oficial

Farpen.

VALIDO EM TODA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

No. 393656 B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
Manuel Ferreira da Silva

MATRÍCULA:
0707550155 2015 4 00016 147 0008301 55

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil nas Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
Cível: 09-44-625/0001-11
Márcia Correia de Oliveira
Márcia Correia de Oliveira

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	PARDA	casado, 64 anos
NATURALIDADE/UF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Alagoa Grande-PB		CPF nº: 330.168.014-34

ELEITOR
SIM - Nº 002453471295, Zona: 9 - PB
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)
Severina Augusto da Silva. Residia na(s) Rua da Palmeira, 250 Zumbi, no município de Alagoa Grande-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
vinte e nove de novembro de dois mil e quinze - 19:00	29	11	2015

LOCAL DO FALECIMENTO
Em via pública: PB.079 no município de Alagoa Grande-PB

CAUSA DA Morte	FRATURA DO CRÂNICO COM LESÃO DO CÉREBRO E MÉNINGES E HEMORRÁGIA CONSEGUENTES
----------------	--

Nome do MÉDICO / CRM	Local do sepultamento
Aluísio Paredes - CRM: 1600	Cemitério Público de Zumbi no município de Alagoa Grande-PB

DECLARANTE
Luis Lucindo da Silva, brasileiro, solteiro, com 50 anos de idade, Funcionário Público, residente e domiciliado: Rua Pres. João Pessoa, 1266 na cidade, Alagoa Grande-PB, natural de Alagoa Grande-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: Registro lavrado em 10/12/2015, no Livro C-00016, Nº 8301, folha 147. O falecido era casado com Severina Ferreira da Silva, representante da Declaração de Óbito nº 225076799. Deixou bens, deixou filhos.

CG
CORRETORA

Nome do Ofício	22 SET. 2015
Oficial Registrador	DPVAT/PB
Município/UF	Alagoa Grande-PB
Endereço	Rua Padre Luiz, 13 Alagoa Grande-PB - CEP: 58388100 Fone: (83)3273-1471 E-mail: capitanoguerra@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Alagoa Grande-PB, 10 de Dezembro de 2015

CG
CORRETORA
Aluísio Correia Guerra de Medeiros
Oficial do Registro Civil
23 SET. 2015
DPVAT/PB

LEIDA CARNEIRO	Assunto: Certidão de Óbito
Serviço Nacional de Registro Civil e das Pessoas Naturais	Resolução Normativa nº 100, de 20 de junho de 2008
Alagoa Grande-PB	Resolução Normativa nº 100, de 20 de junho de 2008
Alagoa Grande-PB	Resolução Normativa nº 100, de 20 de junho de 2008

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que se foi apresentado, ao testemunho da verdade.
Alagoa Grande-PB 15/01/2016 12:10:49
Márcia de Fátima de Paiva Carneiro - Tabelião-Substituto
(2016-000288) ENL:R\$ 2,12 Fazenda:R\$ 0,25 EEP:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,15 QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
SELLO DIGITAL: ACE06888-CMAI
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil nas Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
Cível: 09-44-625/0001-11
Márcia Correia de Oliveira

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que se foi apresentado, ao testemunho da verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
Manuel Ferreira da Silva

MATRÍCULA:
0707550155 2015 4.00016-147 0008301 55

SEXO: masculino COR: PARDA ESTADO/CÍVILE IDADE: casado, 64 anos

NATURALIDADE/UF: Alagoa Grande-PB DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF nº: 330.188.014-34

ELEITOR: SIM - Nº 002453471295, Zona: 9 - RB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO): Severina Augustina Silva, Residência (o) Rua das Palmeiras, 250, Zumbi no município de Alagoa Grande-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e nove de novembro de dois mil e quinze - 19:00 DIA: 29 MÊS: 11 ANO: 2015

LOCAL DO FALECIMENTO: Em via pública, PB 079 no município de Alagoa Grande-PB

CAUSA DA MORTE: FRATURA DO CRANIO COM LESÃO DO CEREBRO E MENINGES E HEMORragia CONSECUtiva

NOME DO MÉDICO / CRM: Aluisio Paredes - CRM: 1600 LOCAL DO SEPULTAMENTO: Cemitério Público de Zumbi no município de Alagoa Grande-PB

DECLARANTE: Luis Lucindo da Silva, brasileiro, solteiro, com 50 anos de idade, Funcionário Público, residente e domiciliado: Rua Pres. João Pessoa, 1266 na cidade, Alagoa Grande-PB, natural de Alagoa Grande-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Registro lavrado em 10/12/2015, no Livro C-00016, Nº 8301, folha 147.
O falecido era casado com Severina Vitoíno Ferreira. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 225076798. Deixou bens, debêdos finos.

MEM
SEGURURADO

04 MAI 2017

NOME DO OFÍCIO: Cartório Guerra
OFICIAL REGISTRADOR: Aloisio Correia Guerra de Medeiros

MUNICÍPIO/UF: Alagoa Grande-PB
ENDERECO: Rua Padre Luiz, 1 Alagoa Grande-PB - CEP 58380000 Fone: (83)3273-1971 E-mail: cartorio guerra@yahoo.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Deu fé:

Alagoa Grande-PB, 10 de Dezembro de 2015

DPVAT/R

Aloisio Correia Guerra de Medeiros
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: ACE06888-CMAF
Consulte a autenticidade em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca da Alagoa Grande
CNPJ: 09.141.525/0003-11
Aloisio Correia Guerra de Medeiros

Farpen

Farpen

VALID EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADUPLICAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Nº 089262-B

Sécretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
9ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Alagoa Grande



GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 705/2015

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: COSME FERREIRA DA SILVA
LOCAL: SITIO TAMBOR, PB-079, ZONA RURAL DE ALAGOA GRANDE
DATA E HORÁRIO DO FATO: 29/11/2015

NOTICIANTE: COSME FERREIRA DA SILVA; sexo: MASC. ; nacionalidade: Brasileira; naturalidade: ALAGOA GRANDE/PB; estado civil: CASADO; ocupação: AGRICULTOR; filiação: JOÃO FERREIRA DA SILVA e de SEVERINO AUGUSTO DA SILVA; data de nascimento: 06.01.1967; Doc. Identificação: RG nº 1.433.300 SSP/PB; CPF: XXXXX ; Telefone para contato: (83) ; endereço residencial: Rua: Claudio Regis de Brito, 77, Distrito de Zumbi, Alagoa Grande-PB

VÍTIMA: MANUEL FERREIRA DA SILVA, natural de Alagoa Grande, nascido em 26.08.1951, filho de Severino Augusto da Silva, residente na rua da Palmeira, 250 - Distrito de Zumbi, Alagoa Grande/PB.

NOTICIADO: xxxxxxxx

TESTEMUNHA: xxxxxxxx

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: o noticiante compareceu nesta Delegacia para comunicar QUE é irmão de MANUEL FERREIRA DA SILVA; QUE seu irmão vinha conduzindo uma moto SUNDOH/HUNDER 90, ano 2007, placa:MNY 7357/PB, CHASSI 94J2XMJG77M018296, de cor preta, em 29.11.2015, por volta das 18:00 hs, quando no trajeto da PB-079, próximo a PB-079, mais precisamente nas proximidades do Sítio Tambor, zona rural de Alagoa Grande, o mesmo perdeu o controle do veículo e veio calado às margens da pista, onde devido a gravidade das lesões veio a falecer no local do acidente; QUE o SAMU foi acionado, todavia, a vítima já estava sem vida. Nada mais havendo a tratar, e advertido das implicações do art. 299 do CPB, encerro o presente registro de ocorrência, que vai devidamente assinado.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Registrado o BO e entregue uma via ao noticiante.

Alagoa Grande - PB, 15 de dezembro de 2015, às 16:30h.

ASSINATURA NOTICIANTE

CG
CORRETORA
22 SET. 2016
DPVAT/PB

Alexandre Pepeira de Sousa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 168596

CORRETORA

23 SET. 2016

DPVAT/PB

Rua Edgar Nóbrega, nº. 119, Bairro Centro, Alagoa Grande - PB. CEP 58.380-000. Fone: (83) 3273-2160.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria da Conceição
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARÁBA

COMARCA DE ALAGOA GRANDE

MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE

DISTRITO DE ALAGOA GRANDE

CARTÓRIO "GUERRA"

Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. da Cacela Curva de Medeiros

OFICIAL

CR 180.031-0322/08

COMARCA DE ALAGOA GRANDE - PB

Oficial x do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nº 4.665

CERTIFICO que o(a) 147º do livro do Registro de Casamentos
de n.º B-22, deste Cartório, foi lavrado o dia 28 de Março de 1974
pelo Oficial RUTH GUERRA DE MEDEIROS
o casamento de MANUEL FERREIRA DA SILVA
SEVERINA FRANCISCA VITORINO
contruído perante o Juiz Dr. Antônio Florentino da Costa, x e as testemunhas
signatantes do termo.

Ela, nascida no dia Vinte e Seis (26) de mês de Agosto (08), do ano de
mil novecentos e Cinquenta e Um.(1951). no lugar de Alagoa Grande Pb

profissão Agricultor residente em neste município

filha de Severina Augusta da Silva

Ela, nascida no dia Onze (11) do mês de abril (04), do ano de
mil novecentos e Quarenta e Sete.(1947). no lugar de Alagoa Grande Pb

profissão doméstica residente em neste município

filha de Sebastião Francisco Vitorino

Maria Caetano Bernardo

Adotado o regime de COMUNHÃO DE BENS.

a contraente passa a chamar-se SEVERINA VITORINO FERREIRA.

Observações:

O referido é verdade, e dou fé.

Alagoa Grande

13 de setembro

de 1996

ROCHA - Ref. 285 - SI 50W1

Oficial do Registro Civil



Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

40014*

Impresso em

Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO P.

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da Indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Maria de Oliveira Vitorino Ferreira, PORTADOR(A) DO RG N° 30.287.671, EXPEDIDO POR 53PIPB EM 11/06/2008 E CPF 079.063.104-03 /CNPJ 00000000000000000000, PROFISSÃO Agricultora E RENDA MENSAL DE R\$ Revisor(a) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Manuel Ferreira da Silveira. AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL (Abono Salarial ou similar);
- Conta Empresarial – nos documentos aparecerem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotáticas com limite de movimentação financeira mensal de R\$ 500,00;
- Conta bloqueada; inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br, bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito);
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

CORRETORA

DPVAT/PB

22 SET. 2016

IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada (scanner colorido, escritos à mão, por meio de extrato bancários), informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão com a informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGENCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir)

CORRETORA

DPVAT/PB

23 SET. 2016

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO 104 Nº da AGENCIA (com dígito, se existir) 1100 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 19569-1

DPVAT/PB

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRIATAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E SOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Maria de Oliveira Vitorino Ferreira
Alago Grande 16 de Maiu de 2016

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

! ATENÇÃO!

O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago aos legítimos beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.

Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvssegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221704.





Seguradora Líder · DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

0014-

Impresso em

Nº DO SINISTRO _____ / CAMPO PREENCHIDO

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da Indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, José Fernando Vitorino Ferreira, PORTADOR(A) DO RG Nº 3.949.371, EXPEDIDO POR SISDPVAT/PB, EM 05/03/2017 E

CPF 017.805.844-90 / CNPJ 000000000000000000, PROFISSÃO _____

E RENDA MENSAL DE R\$ 1.100,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Manuel Ferreira da Silva, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da fatia de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem de forma alguma ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou SALÁRIO FAMILIAR;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotáticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada, scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)
Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir)

CG
CORRETORA

22 SET. 2016

DPVAT/PB

CG
CORRETORA

23 SET. 2016

DPVAT/PB

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 1100 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 11112 - 7

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRIAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

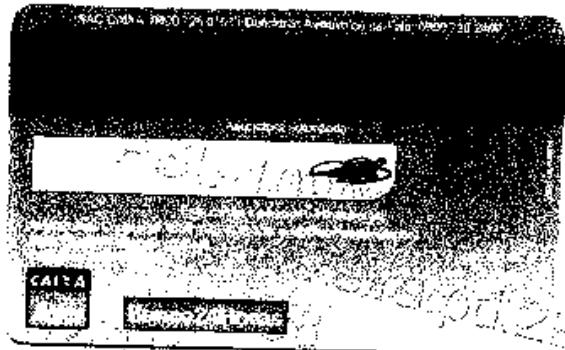
Alagoas Gramacho 16 de Maio de 2016 José Fernando Vitorino Ferreira
LOCAL E DATA ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

! ATENÇÃO:

O Seguro DPVAT garante indenização de R\$11.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na Lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.

Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvalsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204







Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017

Carta nº: 11467092

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - IRREGULARIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que face a irregularidade constatada em auditoria realizada, o sinistro acima não será indenizado.

A documentação original permanece em nosso poder para as providências cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017

Carta nº: 11467091

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - IRREGULARIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que face a irregularidade constatada em auditoria realizada, o sinistro acima não será indenizado.

A documentação original permanece em nosso poder para as providências cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017

Carta nº: 11222902

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017

Carta nº: 11221551

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2017

Carta n°: 10949267

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17
Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **04/05/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **29/11/2015**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Certidão de óbito infor. incorretas

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **MBM SEGURADORA S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoraslider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2017

Carta n°: 10947870

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17
Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **04/05/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **29/11/2015**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Certidão de óbito infor. incorretas

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **MBM SEGURADORA S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoraslider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2017

Carta n°: 10320843

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17
Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em 02/01/2017 a documentação relativa ao acidente ocorrido em 29/11/2015. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Declaração de únicos herdeiros infor. incorretas
- Certidão de óbito infor. incorretas
- Comprovação de ato declaratório

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **MBM SEGURADORA S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2017

Carta n°: 10320435

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17
Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em 02/01/2017 a documentação relativa ao acidente ocorrido em 29/11/2015. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Declaração de únicos herdeiros infor. incorretas
- Certidão de óbito infor. incorretas
- Comprovação de ato declaratório



Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **MBM SEGURADORA S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2017

Carta nº: 10320412

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17

Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

Data Acidente: 29/11/2015

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à MBM SEGURADORA S/A onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2017

Carta nº: 10318991

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17

Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

Data Acidente: 29/11/2015

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à MBM SEGURADORA S/A onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



	Outro(s) Objeto(s) Apreendido(s)

Relato da Ocorrência	
<p>Por volta das 18h35min Cb Barbosa - 82 BPM informou via BF, a respeito de um acidente de Trânsito na PB 79 próximo a barreira. Onde um motociclista sofreu um acidente e chegou à óbito no local. Fato constatado pela guarnição, que permaneceu no local fazendo o isolamento e aguardando a chegada e providências do Delegado de plantão para remoção do corpo e condução da motocicleta PLACA MNY 7357, SUNDOWN-2007, cor preta, chassi ... 18296, João Pessoa - PB, ultimo licenciamento 2011, sem restrição de roubo.</p>	
KM INICIAL: 76940 - KM LOCAL: 76945 - KM FINAL: 76945	
<p>Recebi às 21h 00min., de 29/11/17 o(s) Acusado(s), arma(s) e/ou objeto(s) descritos neste documento.</p> <p>Nome: <u>Eduardo Portela</u> Matrícula: <u>1684233</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u></p>	



Secretaria de
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia Civil
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
9ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Plantão de Ingá

GOVERNO DA PARAÍBA



EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVÉRICO)

REQUISIÇÃO DE EXAME N°. 1/1/2015.

Exame Requisitado: EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVÉRICO)

Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingá - PARAÍBA DATA: 29/11/15

REF:

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVÉRICO) no cadáver da vítima de Informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para a Delegacia de

Ingá - PB

Nome: Manoel Ferreira da Silva

Doc. de identificação: RG 334.650-55P/PB

Naturalidade: Cajazeiras - PB Estado Civil: —

Data de Nascimento: 26/10/1951 Sexo: M Ocupação: —

Filiação: pai não declarado e herminia Augusto da Silva

Endereço: Rua da Palmeira, n. 250, dist. Zumbi, Cajazeiras Grande - PB

Referente à ocorrência abaixo transcrita:

Local em que foi encontrado o cadáver (endereço): rodovia PB 029, dist. Zumbi, Zona Rural, Cajazeiras Grande - PB

Data da ocorrência: 29/11/15 Hora da ocorrência: 19 h 00 min.

Provável data e hora do óbito: 29/11/15 às 19 h 00 min.

Resumo da ocorrência: a vítima na condução a motocicleta, rumava rumo ao mato perto MNY+357, na PB 039, sentido Cidade de Cajazeiras - Juazeiro das Flores, com sinal de veículo quando viu uma moto que o seguia, rumo a folha na face

Informações prestadas por: Luzim Leandro da Silva

Relacionamento com a vítima: RG:

Endereço: Rua José Estelita, n. 1366, Centro, Cajazeiras Grande - PB

Fone: 99773-3530

Exames complementares requisitados:

Residuográfico de chumbo; Dosagem alcoólica;

Outros especificar:

Outros especificar:

23 SET. 2016

DPVAT/PB

CG CORRETORA

22 SET. 2016

DPVAT/PB

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA
Delegado de Polícia Civil
Mat. 168.483-3

Hmo(a). Sr(a).
Diretor do IPC/Guarabira
Guarabira - PB.

Jacaréas Ollomaro da Silva

Rua Edgar Nóbrega, nº. 119, Bairro Centro, Alagoa Grande - PB CEP: 58.380-000. Fone: (83) 3273-2160.



Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
2º Superintendência Regional de Polícia Civil
9ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Plantão de Ingá

GOVERNO DA PARAÍBA

EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

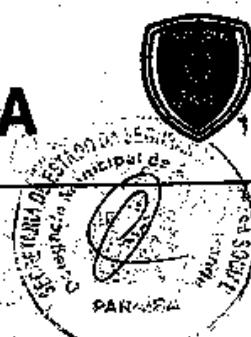
REQUISIÇÃO DE EXAME N°. AVM / 2015

Exame Requisitado: EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Autoridade Requistante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingá – PARAÍBA DATA: 29 / 11 / 15

REF.: 601303



Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.662/94) seja procedido o EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, com elaboração de croqui e levantamento fotográfico, no local de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados.

Local da ocorrência (endereço): Rodovia PB-079, Bairro Tambor, Zona Rural, Cachoeira Grande - PB

Data da ocorrência: 29 / 11 / 15; Hora da ocorrência: 19 h 00 min.

Vítima fatal: () Sim; () Não.

Quantidade de vítimas fatais: 01 (uma)

O(s) cadáver(es) da(s) se encontram no local: () Sim; () Não.

Resumo da ocorrência: Passava pelo bairro Manuel Ferreira da Silva, Rua nº 334 650 SSP/PB, no conduto a motorista fundou flutuante, em pista, placa MNV 7357, na PB-079, sentido Cidade de Cachoeira Grande, fundo fundo, carro, com sinal de sinalização de veículo, quando avistou um carro passar a esquerda, virado e bateu no lado esquerdo, caiu na Rua da Consolação, bairro Tambor, quando caiu no sentido oposto ao local do acidente.

Veículos envolvidos: () - motorista Guarabira flutuante cor preta, placa MNV 7357

Informações prestadas por: Juiz Delegado da Sílvia

Relacionamento com a vítima: Conheço RG: _____

Endereço: Rua José Vaz, nº 1266 Centro, Cachoeira Grande - PB

Fone: 081 3273-0530

O laudo pericial deverá ser remetido diretamente para a Delegacia de Polícia Civil de Cachoeira Grande - PB

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA	
CG Delegado de Polícia Civil	
CORRETORA Matr. 68.483-3	
23 SET. 2016	
DPVAT/PB	

CG	Corretora
CORRETORA	
22 SET. 2016	
DPVAT/PB	

Rua Edgar Nóbrega, nº 119, Bairro Centro, Cachoeira Grande - PB. CEP 58.360-000. Fone: (83) 3273-2160.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841

Número do documento: 20070715440897000000030789841

Num. 32127370 - Pág. 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDAO DE ÓBITO

NOME

SEVERINA VITORINO FERREIRA

MATRÍCULA:

0690540155 2011 4 00038 136 0027753 65

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
feminino	PARDA	casada, 63 anos	
NACIONALIDADE/UF	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
	Alagoa Grande-PB RG nº. 3127256 SSP-PB		
ELEITOR			
— NÃO INFORMADO —			
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)			
SEBASTIÃO FRANCISCO VITORINO e MARIA CAETANO BERNARDO. Residia na(s) RUA DA PALMEIRA, 250-DISTRITO DE ZUMBI, no município de Alagoa Grande-PB.			
DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
três de fevereiro de dois mil e onze - 06:10	03	02	2011
LOCAL DO FALECIMENTO			
HOSPITAL REG. DE URGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIS G. FERNANDES - CAMPINA GRANDE-PB			
CAUSA DA Morte			
PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA, ACIDENTE VASCULAR CÉREBRAL			
NOME DO MÉDICO / CRM	LOCAL DO SEPULTAMENTO		
DRº LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - CRM: 3504	CEMÉTÉRIO DO DISTRITO DE ZUMBI-ALAGOA GRANDE-PB		
DECLARANTE			
SEVERINO VITORINO FERREIRA, brasileiro, AGRICULTOR, residente e domiciliado: RUA DA PALMEIRA, 250-DISTRITO DE ZUMBI, Alagoa Grande-PB			
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES			
2º Via - Registro lavrado em 03/02/2011, no Livro C 00038, Nº 27753, folha 136. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 164476563 A FALECIDA DEIXA FILHOS			
Nome do Ofício	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.		
2º Cartório do Registro Civil	Campina Grande-PB - 21 de março de 2016.		
OFICIAL REGISTRADOR	Silvia Cavalcante da Silva Escrevente Compromissada		
Maria Lúcia Marcellino de Almeida			
MUNICIPIO/UF	Selo Digital: ABU31860-DCFS		
Campina Grande-PB	Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpj.pjus.br		
ENDERECO			
Práça Cláudio Pessôa, nº 110 Centro - Campina Grande-PB CEP: 58400292 Cód.: (83) 321-5200 E-mail: Marcellinoalmeida@gmail.com			
CORRETORA	CORRETORA		
22 SET. 2016	23 SET. 2016		
DRVAT/PB	DRVAT/PB		

ARREN BRAZIL AA 001965775 RR

Maria Lúcia Marcellino de Almeida
Ofício do Registro Civil
Campina Grande-Paraíba

Matrícula	Cx (5)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: SS: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	NH (003)	Número do Livro
Padrão			003 (24)	Número da folha
DETALHAMENTO				
aaaaaa (00000-3) Código Real de Registro Civil, sendo: bb (01) Alterar Projeto	4 (1)	I - Livro A - Documentos 2 - Livro B - Ata de Registro de Nascimento 3 - Livro B - Ata de Registro de Mortes 4 - Livro B - Ata de Registro de Casamento 5 - Livro B - Ata de Registro de Adoção 6 - Livro B - Ata de Registro de Parteira 7 - Livro B - Ata de Registro de Imóveis em Registros C-H-2	hhhhhh (000033)	Número da Termo
			J (31)	Dígito Verificador

uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841>

Número do documento: 20070715440897000000030789841



SEGURADO/PVAT - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

MORTE M

IDENTIFICAÇÃO

MA: Manuel Ferreira da Silva
A DO ACIDENTE: 09/11/2015 CPF DA VITIMA: 330.168.014-34
PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO: Jose Fernando Vitorino Ferreira
CLIFICAÇÃO DO PORTADOR: REPRESENTANTE LEGAL BENEFICIÁRIO, CDO PARENTESCO
A VITIMA É: Filho
ENDERECO DO PORTADOR: Rua da Palmeira
Nº DO COMPLEMENTO: 350 BAIRRO: Zumbi
DE: Braga Grande UF: PB CEP: 57388-000
FAX: _____ TELEFONE: CG CORRETORA
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
TIPOS DE INDENIZAÇÃO: MORTE = R\$ 13.500,00 INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00 DESPESAS MÉDICAS (DAM) = ATÉ R\$ 2.500,00 DIREMBOLIS
RAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO: É DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA MORTE DA VITIMA
4 BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, CONSULTAR OS TADOS AO LADO, NESTE FORMULARIO
5 ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSO [WWW.DPVAT/PB.COM.BR](http://www.dpvat/pb.com.br) OU LIGUE GRÁTIS 00 941 2555

6.1 PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS

REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
CERTIDÃO DE ÓBITO DA VITIMA (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VITIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO BENEFICIÁRIO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
CPF DA VITIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
CPF DO BENEFICIÁRIO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
AURO CADASTRO (ML) OU CERTIDÃO DO AUTO DE NECROPSIA, SE FOR O CASO (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO BENEFICIÁRIO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO (ORIGINAL) PARA CADA BENEFICIÁRIO, COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, Tais como Cópia de FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO
Carteira de Deposito

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL, PAI/MÃE OU OUTRA PESSOA QUE REPRESENTE A VITIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS)

- CARTERA DE IDENTIDADE OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- CPF (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

DOCUMENTOS DO CONJUGUE (MÂDIO OU MULHER)

- CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ATUAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- PARA ACIDENTES OCORRIDOS A PARTIR DE 29/12/2006: DECLARAÇÃO (ORIGINAL), INFORMANDO ESTAR O CONJUGUE CASADO COM A VITIMA ATÉ DATA DE FALECIMENTO, BEM COMO SE A VITIMA DEUOU OU NÃO DEUOU FILHOS

DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO(A) E CONJUGUE

DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO(SO JUNTO AO INSS) OU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES JUNTO À RECEITA FEDERAL OU PROVA DE DEPENDÊNCIA ATRAVÉS DA CARTERA DE TRABALHO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR UM DESESSE DOCUMENTOS, O AVARÁ JUDICIAL OU DECISÃO JUDICIAL QUE RECONHEÇA A UNIÃO ESTÁVEL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

- CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ATUAL, CONTENDO A SEPARAÇÃO SE FOR O CASO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- PARA ACIDENTES OCORRIDOS A PARTIR DE 29/12/2006: DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL) COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VITIMA

DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO(A) E CONJUGUE

DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO(SO JUNTO AO INSS) OU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES JUNTO À RECEITA FEDERAL OU PROVA DE DEPENDÊNCIA ATRAVÉS DA CARTERA DE TRABALHO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR UM DESESSE DOCUMENTOS, O AVARÁ JUDICIAL OU DECISÃO JUDICIAL QUE RECONHEÇA A UNIÃO ESTÁVEL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

- CERTIDÃO DE CASAMENTO, COM DATA ATUAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO (ORIGINAL), FIRMADA PELO CONJUGUE (MÂDIO OU MULHER)
- TERMO DE CONCILIAÇÃO (ORIGINAL), ASSINADO PELO(A) COMPANHEIRO(A) E O CONJUGUE (MÂDIO OU MULHER)

DOCUMENTOS DA(O) FILH(O) DA VITIMA

- DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VITIMA

DOCUMENTOS DO PAI, MÃE OU AVÔ(O) DA VITIMA

DOCUMENTOS DO PAI, MÃE OU AVÔ(O) DA VITIMA

- DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL) COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VITIMA

DOCUMENTOS DO BISÔU, IRMÃO, TIO(O) OU SORRINHO(A) DA VITIMA

DOCUMENTOS DO BISÔU, IRMÃO, TIO(O) OU SORRINHO(A) DA VITIMA

- DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL) COM DUAS TESTEMUNHAS INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VITIMA
- CERTIDÃO DE ÓBITO DOS PAIS DA VITIMA (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- CERTIDÃO DE ÓBITO DOS FILHOS, SE FOR O CASO (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA: 16/05/2016CPF: 017.805.244-80ASINATURA: Jose Fernando Vitorino Ferreira

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NA SEGUINDEIRA

DATA:

NOME:

ASINATURA:

CORRETORA

DATA: 23 SET 2016NOME: CG CORRETORAASINATURA: DPVAT/PB

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Seguradora Under do
Corredor do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-1080359/16

Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 330.168.014-24

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 29/05/2015

Titular do CPF: MANUEL FERREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro
Boletim de ocorrência
Certidão de casamento
Certidão de óbito
Documentos de identificação
Outros

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA: 017.805.244-20

Autorização de pagamento

Comprovante de residência

Declaração de únicos herdeiros

Documentos de identificação

MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA: 079.063.104-03

Autorização de pagamento

Comprovante de residência

Declaração de únicos herdeiros

Documentos de identificação

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da Indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de Indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A Indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$ 13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber a cada um.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue

Responsável pelo recebimento na seguradora

Data: 23/09/2016

Nome: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

CPF/CNPJ: 017.805.244-20

Data: 23/09/2016

Nome: Adriana Clime Aragao

CPF: 685.178.454-04

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Adriana Clime Aragao



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841>

Número do documento: 20070715440897000000030789841

Num. 32127370 - Pág. 59

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0001547/17

Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
CPF: 330.168.014-34

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 29/11/2015

Titular do CPF: MANUEL FERREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Certidão de casamento
Certidão de óbito
Documentos de identificação
Outros

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA : 017.805.244-20

Autorização de pagamento
Comprovante de residência
Declaração de únicos herdeiros
Documentos de identificação
MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA : 079.063.104-03
Autorização de pagamento
Comprovante de residência
Declaração de únicos herdeiros
Documentos de identificação

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.
- A indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$ 13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber a cada um.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue

Responsável pelo recebimento na seguradora

Data: 02/01/2017

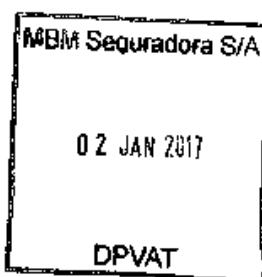
Nome: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA
CPF/CNPJ: 079.063.104-03

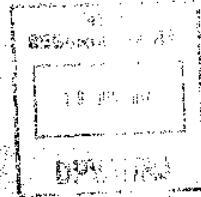
Data: 02/01/2017

Nome: Mariana Custodio Teixeira
CPF: 004.878.610-19

MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Mariana Custodio Teixeira





Fábio Henrique Andrade

Rua Major José de Andrade 5607
nº 51 - Centro - João Pessoa, PB
58013-410 - CEP 58013-410





MBM – DPVAT
Rua Álvaro Alvin, 21 3º andar CEP: 20031-010 | Centro
Rio de Janeiro/RJ



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841>
Número do documento: 20070715440897000000030789841

Num. 32127370 - Pág. 62



2



3

4

Adriana Cinne Araújo
Rua Major José de Barros s/n
nº 51 - Centro - João Pessoa PB
58013-410 - Edifício Leocádia.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841>
Número do documento: 20070715440897000000030789841

Num. 32127370 - Pág. 63



MBM – DPVAT
Rua Álvaro Alvin, 21 3º andar CEP: 20031-010 | Centro
Rio de Janeiro/RJ



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841>
Número do documento: 20070715440897000000030789841

Num. 32127370 - Pág. 64

À Lider Seguradora S/A
prezado (a)



DPVAT/RJ

Eu, José Fernando Vitorino Ferreira, portador do CPF: 017805244-20 e RG 3.949.371-S, residente e domiciliado na Rua da Palmeira, nº 250, Zumbi Alagoa Grande/PB, CEP: 58388-000, e Maria de Lourdes Vitorino Ferreira, portadora do CPF: 079.063.104-03 e RG 3028768, residente e domiciliada na Rua Cláudio Henrique de Albuquerque, nº 38, Zumbi, Alagoa Grande/PB, CEP: 58388-000, servimos-nos da presente, onde figuramos como beneficiários, conforme documentos probatórios, para solicitar junto à Lider Seguradora o pedido de liberação do referido processo, com o intuito de receber o nosso benefício para fins de direito, na qualidade de beneficiários legais (filhos) e habilitados no processo de simistro DPVAT, da vítima MANUEL FERREIRA DA SILVA, onde o nosso pai foi vítima de acidente de trânsito conforme data do simistro em 29/11/2015. Cabe ressaltar que a nossa genitora, Seu Víma Vitorino Ferreira, faleceu, vítima de parada respiratória, acidente vascular cerebral, no dia 03/02/2011, conforme certidão de óbito anexa, mas que na certidão de óbito da nossa genitora vem constando o estado civil de casada, apresentando a observação de que "O falecido era casado com Severina Vitorino Ferreira", demonstrando-se, assim, flagrante erro em tal documento, que deveria constar o estado civil de viúvo, real situação, em que se encontrava nosso pai quando do seu falecimento. Em virtude de tais fatos, é claro e evidente que o oficial do cartório



de Alagoa Grande não solicitou os devidos documentos para registrar tal óbito, uma vez que este é seu ofício e conhecimento e não nosso, não podendo, portanto, como se já não bastasse a perda da nossa querida mãe e, agora, do nosso amado pai, ser penalizados pelo erro do cartório, uma vez que é de responsabilidade do mesmo proceder com tais atitudes, além de que não tem condições de arcar com as despesas necessárias para contratar um advogado para a causa. Sendo assim, pedimos que seja efetuado o débito pagamento, dando, deste modo, a liquidação do nosso pleno mérito causa traumática, mas que nos diga respeito e direito de acordo com Lei 6.194/74 que rege o seguro obrigatório DPVAT. No aguardo das suas urgentes providências.

Alagoa Grande /PB

José Fernando Vitorino Ferreira
JOSE fernando vitorino ferreira
CPF: 017.805.244-20



Maria de Lurdes Vitorino Ferreira

Maria de Lurdes vitorino ferreira
CPF: 079.063.104-03





MBM – DPVAT
Rua Álvaro Alvin, 21 3º andar CEP: 20031-010 | Centro
Rio de Janeiro/RJ



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841>
Número do documento: 20070715440897000000030789841

Num. 32127370 - Pág. 67

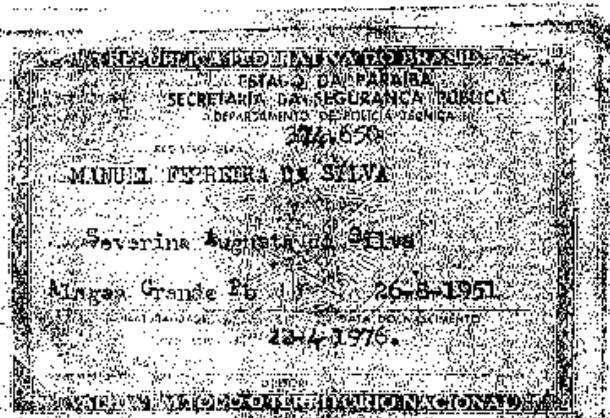
Remetente
CG CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
Rua Major Jose de Barros, nº 51 - Sala 1
Edfº. Leocadio – Centro – João Pessoa/PB
CEP: 58013-410





Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/07/2020 15:44:09
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070715440897000000030789841
Número do documento: 20070715440897000000030789841

Num. 32127370 - Pág. 70



CG-100718
CORRETORA
23 SET. 2016
DPVAT/PB





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 330.168.014-34

Nome da Pessoa Física: MANUEL FERREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 26/08/1951

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Dígito Verificador: 00

ATENÇÃO: consta, na base de dados da Receita Federal do Brasil, a informação de falecimento do titular deste CPF.

Ano de óbito: 2015

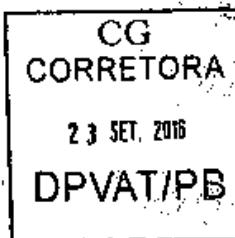
Comprovante emitido às: 16:53:18 do dia 22/09/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: B87A.FF13.3F9E.1899

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublicaEx...> 22/09/2016





DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Manuel Ferreira da Silva, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 29/11/2015, faleceu em 29/11/2015 no estado civil de VIUVO (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1. Jose Fernando Vitorino Ferreira - Filho		3.949.371.017.806.244-20	
2. Maria de bandes Vitorino Ferreira - Filha		302.876.8	079.063.104-03
3.			
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(amos), ainda que a vítima não deixou companheira(o) ou deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vínculo de vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

Alagoa Grande/PB - 07/10/2017 X José Fernando Vitorino Ferreira
LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

Alagoa Grande/PB - 07/10/2017 X Maria de bandes Vitorino Ferreira
LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

X _____ ASSINATURA DO DECLARANTE

X _____ ASSINATURA DO DECLARANTE

X _____ ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(US) MÉNOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ou ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			<u>X</u>
2.			<u>A</u>

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
<u>Suelio Moreira Torres</u>	<u>1059.933</u>	<u>1996.817.654-91</u>	<u>X Suelio Moreira Torres</u>
<u>Edilene Amélia Ribeiro</u>	<u>31.886.46</u>	<u>064.580.384-70</u>	<u>Edilene Ribeiro</u>

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- b) Caso o herdeiro legal possua entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(mos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Manuel Ferreira, seu filha em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 29/11/2015, faleceu em 29/11/2015, no estado civil de sóteira, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s).

Nº	1. NOME COMPLETO DO HERDEIRO	2. GRAU DE PARENTESCO	3. RG	4. CPF
1.	<u>Maria de Souza Vitorino Ferreira</u>	<u>Filha</u>	<u>3038769</u>	<u>079.063.104-03</u>
2.				
3.				
4.				
5.				

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima não deixou companheira(o) ou deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)(s) declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros/beneficiários, além dos informados, que pessam reclamar o pagamento de indenização do Seguro DPVAT.

Alagoa Grande/PB 16/05/2016

LOCALE DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCALE DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCALE DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(ES) MÉNOR(ES) DE IDADE (*)

1. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL	2. RG	3. CPF	4. ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

1. NOME COMPLETO	2. RG	3. CPF	4. ASSINATURA
LUIZ LULIO FERREIRA DA SILVA	1.093-985	441-689.854-58	M. M. V.
JOSÉ PAULO BERNARDO	3589512	091-33610400	X. J. P. B. Bernardo & Santos

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Na hipótese do herdeiro legal até 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- b) Caso o herdeiro legal possua entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no suprâlio (1).

Declaração de Únicos Herdeiros - Seguradora Lider DPVAT

DPVAT 0800 021 1204

www.dpvatseguradoratransitada.com.br

CG CORRETORA 23 SET. 2016 DPVAT/PB	CG CORRETORA 22 SET. 2016 DPVAT/PB
--	--